



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM 25 - 01 - 2013
Jornal: CORREIO
Página: 8
Edição: 1068
Assin Responsável

LEI Nº 729/13
Data 21.01.2013

SÚMULA. Alteram as Leis Municipais nº 101/09, de 25 de agosto de 2009 - Plano Plurianual (PPA), combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei nº 661, de 29 de junho de 2012 - Lei de Diretrizes orçamentária (LDO), Lei nº 719/12, de 12 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica incluído nas Leis Municipais nº 101/09, de 25 de agosto de 2009 - Plano Plurianual (PPA), combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei nº 661/12, de 29 de junho de 2012 - Lei de Diretrizes orçamentária (LDO), e Lei nº 719/12, de 12 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.02 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL				
PROGRAMA:	0011 – Ensino Infantil				
FUNÇÃO:	0012 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
1.022 – Construção de Creche	P	Creche Construída	m ²	564,50	544.000,00

Art. 2º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
1236500111.022000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
4.4.90.51.00-120	Obras e Instalações	R\$ 544.000,00
TOTAL		R\$ 544.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
120	FNDE – Construção de Creche/PAC II	544.000,00
	TOTAL	544.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal